



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

**LEI Nº. 837, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

EMENTA: Dá nome a Equipe de Saúde da Família (ESF) e equipamento público que estabelece, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de "**MARIA ANANIAS FRANÇA**" a Equipe de Saúde da Família (ESF) Sede VI, que funciona na Unidade Básica de Saúde (UBS) situada na Sede deste Município de Dormentes/PE.

**Art. 2º.** Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.

  
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA  
Prefeita do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

**ATO DE SANÇÃO Nº008.2024**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 837/2024, **“EMENTA: Dá nome a Equipe de Saúde da Família (ESF) e equipamento público que estabelece, e dá outras providências.”**

Dormentes/PE, 15 de março de 2024.

  
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA  
Prefeita Municipal